	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: wrh9wn3z **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 18/11/2026 Indicação nº 3145/2026 Protocolo nº 8861/2026
Autor: Dep. Diego Guimarães	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO PARA VIABILIZAR A REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

Com fulcro nos Arts. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito o encaminhamento deste expediente legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, por meio do qual INDICO a necessidade de adoção de providências para viabilizar apoio institucional e financeiro destinado à reforma geral da Escola Municipal Santa Marta, localizada no município de Guarantã do Norte-MT, mediante articulação com a Administração Municipal e disponibilização de recursos para a realização dos levantamentos técnicos, elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura e execução das intervenções necessárias à recuperação, revitalização e adequação de sua estrutura física.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação apresentada pela comunidade escolar, pelo Conselho Deliberativo e pela gestão da Escola Municipal Santa Marta, localizada no município de Guarantã do Norte-MT, que reivindicam apoio parlamentar e institucional para viabilizar a reforma geral da unidade de ensino, diante das condições estruturais atualmente enfrentadas pela instituição.

A Escola Municipal Santa Marta possui relevante trajetória na história educacional do município, desempenhando papel fundamental na formação de crianças e no desenvolvimento social da comunidade local. Ao longo dos anos, a unidade passou por ampliações destinadas a atender ao crescimento da demanda escolar. Entretanto, tais intervenções não foram acompanhadas de uma reforma abrangente de sua estrutura física, ocasionando o acúmulo de problemas de conservação e comprometimento de diferentes

ambientes da instituição.

Entre as principais dificuldades relatadas pela comunidade escolar estão os problemas na cobertura, infiltrações, goteiras e entrada de água nos ambientes internos, situações que se agravam especialmente durante o período chuvoso. As ocorrências comprometem as condições de utilização de determinados espaços, provocam danos aos forros e demais elementos construtivos e despertam preocupação quanto à segurança dos estudantes e profissionais, sobretudo em razão da proximidade da água com instalações elétricas.

A gravidade da situação também é evidenciada pelos registros e encaminhamentos realizados aos órgãos competentes, incluindo a Administração Municipal, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público, demonstrando que a demanda apresentada não se limita a questões de conservação estética, mas envolve necessidades concretas de recuperação estrutural e prevenção de riscos no ambiente escolar.

Cumpre destacar que a instituição atende crianças em diferentes etapas da Educação Básica e amplia progressivamente seu atendimento em período integral, modalidade que exige instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, alimentação, higiene, descanso, recreação e convivência. Nesse contexto, a precariedade da infraestrutura pode comprometer não apenas o conforto, mas também a funcionalidade dos espaços e a qualidade do atendimento educacional oferecido aos estudantes.

A reforma geral pretendida compreende, portanto, uma intervenção abrangente, que deverá contemplar a revisão e recuperação da cobertura, adequação do sistema de drenagem pluvial, correção das infiltrações, recuperação de forros, paredes e pisos, revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias, reforma dos banheiros, adequação das condições de acessibilidade, revitalização das salas de aula e dos ambientes pedagógicos, além de melhorias nas áreas externas e de convivência.

Ressalta-se que a execução dessas intervenções exige planejamento, levantamento técnico especializado, elaboração de projetos e previsão orçamentária compatível com a dimensão das necessidades identificadas. Reparos pontuais e medidas emergenciais, embora importantes para minimizar problemas imediatos, não substituem uma reforma geral capaz de solucionar as deficiências acumuladas ao longo dos anos e prevenir a recorrência dos danos.

A Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, enquanto o art. 206, inciso VII, prevê a garantia de padrão de qualidade como princípio do ensino. No mesmo sentido, a Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece diretrizes para a organização da educação nacional, reforçando a necessidade de condições adequadas para a oferta do ensino público.

Embora a unidade integre a rede municipal de ensino, a cooperação entre os entes federativos constitui instrumento legítimo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a superação de dificuldades estruturais que demandam investimentos significativos. Nesse sentido, o apoio do Governo do Estado, mediante articulação com a Prefeitura de Guarantã do Norte e os órgãos competentes, poderá contribuir decisivamente para a viabilização dos recursos necessários à recuperação da instituição.

Diante desse cenário, mostra-se pertinente a atuação do Governo Estadual na análise da possibilidade de destinação de recursos financeiros, inclusive por meio de convênio, transferência voluntária ou outro instrumento de cooperação juridicamente adequado, bem como no apoio à articulação institucional necessária à elaboração dos projetos e à execução das obras.

A reforma da Escola Municipal Santa Marta representa investimento direto na educação pública, na

preservação do patrimônio público e, sobretudo, na garantia de um ambiente seguro, acessível, acolhedor e adequado ao desenvolvimento educacional das crianças de Guarantã do Norte.

Por essas razões, considerando a relevância social da instituição, as necessidades estruturais apresentadas pela comunidade escolar e a importância de assegurar condições dignas de ensino e aprendizagem, apresento a presente indicação à apreciação dos meus distintos Pares, contando com o apoio necessário à sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Novembro de 2026

Diego Guimarães
Deputado Estadual